

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIFICAÇÃO NO REGISTRO CIVIL
(Art. 110 da 6015/73, com redação dada pela Lei nº 13.484, de 2017)

VIA JUDICIAL

- Mandado Judicial;
- Sentença;
- Certidão de Trânsito em julgado;
- Peça inicial;

OBS: Se decorrente de processo eletrônico as vias podem ser em PDF ou impressas; Se decorrente de processo físico as peças processuais devem ser autenticadas pela vara prolatora da sentença

VIA ADMINISTRATIVA

- Requerimento instruindo a alteração;
- Certidões de Estado civil, se for o caso;
- Documentos de registro civil brasileiro, em sua via original, onde constam os dados corretos, considerando a ordem de continuidade;
- Documentos de registro civil estrangeiro ou equivalente, em sua via original, com atestado consular/Apostilamento de Haia, e traduzida por tradutor juramentado e registrada em Ofício de Registro de Títulos e Documentos.
- Documentos pessoais: RG, CPF e Comprovante de residência;